



Processo: 030/60002/13	Data: 16/01/13	Rubr.: <i>[assinatura]</i> Entia de Serv. Conc. 100 Matr.: 7054-2	Fls.: 92
------------------------	----------------	---	----------

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls. de 81 a 85 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 00003, de 08/01/13.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 19/07/2013

*[assinatura]*  
CESAR AUGUSTO BARBIERO  
Secretário Municipal de Fazenda